

procura-se massagista

MOÇAS URGENTE
moças urgente com ou sem experiência para trabalhar em uma excelente casa de massagens, com clientela já formada. Local central, Rua Mariano Torres 430, ótimos ganhos

(41)9148-9560/ 9603-3305

REFUGIUS

está contratando moças, a partir de 18 anos para trabalhar com massagens, ótima clientela, excelentes ganhos e pagamento diário. Falar com Carlos, após as 14 horas (41) 3257-0281

9903-2343/3556--3172

SERIEIAS MASSAGISTAS

Contrata maiores de 18 anos, para trabalhar e morar em casa noturna em Araucária, com alimentação. Ganha-se bem 9215-5279

(41)8734-9701/ 9949-6195

profissionais liberais

advocacia

ADVOCACIA
ESPECIALIZADA Inventários, Usucapião, Retificação de Posse, Ajuizamento Immediato+Divórcios, Contratos, Danos Morais/Materiais. Não cobramos consulta. 41 3072-0186 /9743-7253

ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA Especializado na área criminal, Liberdade Provisória, Relaxamento de Prisão, Habeas Corpus, Progresso de regime, Revisional, Tribunal do Juri e outros. Não cobramos consulta.

41 3072-0186/9743-7253

consultores de empresas

APOSENTADORIA
Benefícios previdenciários, revisão e consultoria trabalhista. Salário Forte. Vol. Pátria, 475 - Ed. Asa - cj 902.

208161 (41)3023-7767 /

serviços em geral

astrologia/esoterismo

AMARRAÇÃO AMOR DE
VOLTAR JÁ PARA SEUS BRAÇOS? PODEROSA MAGIA DE AMARRAÇÃO COM UNIÃO DOS ANJOS DA GUARDA. COLOCAR A UNIÃO DO CASAL NOS PÉS DE SANTO ANTONIO, NA CONSULTA FAÇA UMA FIRMAÇÃO PARA SEU AMOR TE PROCURAR.

31fc64 41 3267-4214/9866-4709

AMARRAÇÃO PODEROSA
MAGIA DO AMOR, COM UNIÃO DOS ANJOS DA GUARDA, NA LINHA DE SANTO ANTONIO. ORAÇÕES FORTES PARA TRAZER SEU AMOR DE VOLTA. NA CONSULTA FAÇA UMA FIRMAÇÃO P/ SEU AMOR TE PROCURAR. BARALHO ORIGINAL CIGANO.

13fc64 41 3267-4214/9866-4709

AMOR DE VOLTA
MANSO E APAIXONADO? Faça e desfaco trabalhos para vida amorosa e espiritual! Trabalhos com responsabilidade e segurança!Whats

(41)3365-5422/9996-0285

ESPECIALISTA EM
UNIÃO DE CASAIS FAÇA PODEROSA MAGIA DE AMARRAÇÃO, PARA QUE O SEU AMOR NÃO TENHA SOSSEGO LONGE DE VOCÊ E VOLTAR CORRENDO, MANSO, HUMILDE E APAIXONADO PARA OS SEUS BRAÇOS. BARALHO ORIGINAL CIGANO E CONSULTAS

13fc64 41 3267-4214/9866-4709

TARÓLOGA
Sensitiva 15 anos Trab só p/o Bem. Problemas, Negócios, Saúde, Amor. Por ser um dom só cobra consulta. Whatsapp (Stephany) b8c05

41 9739-9150/.

TERAPEUTA DO AMOR
Amarração definitiva, coloco você dentro do coração dele (a), não sofra mais resolvo todos os tipos de problema. Quer trazer seu amor de volta? Pagamento após o resultado

1545e6 (41)9511-0340/3532-8878

recados

Novena ao Menino Jesus de Praga Jesus, que disseses:
"Pedi e recebereis, procurai e achareis", por intermédio de Maria, vossa sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja atendida (menciona-se o pedido).

Jesus que disseses:
"Tudo o que pedirdes ao Pai em meu nome Ele atenderá", por intermédio de Maria vossa sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai, em vosso nome, que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido).

Jesus que disseses:
"O céu e a terra passarão, mas a minha palavra não passará", por intermédio de Maria, vossa sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido).
(Rezar 3 Ave Marias e 1 Salve Rainha) A.M.L

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-5829

(41) 9733-2228 **TRIBUNA**

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás Ltda.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 4120520716-6

Extrato da Ata da Reunião de Sócios para Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade

Aos 16/12/2010, às 10:00h, na sede da sociedade. **Presença:** Presença de sócios representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Antonio César de Assunção, Secretário: Sérgio Moisés. **Deliberações Tomadas:** (i) tendo em vista melhor atender aos interesses sociais, foi aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresarial limitada para sociedade anônima, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos artigos 220 e 222 da Lei nº 6.404/76; em decorrência da transformação do tipo jurídico (i.a) a denominação social da Companhia passa a ser **Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.**; (i.b) a Companhia permanecerá tendo como acionistas os atuais sócios, permanecendo inalterado o capital social no valor total de R\$ 1.678.788,00; (i.c) as 1.678.788 quotas representativas do capital social atualmente existentes são, neste ato, substituídas por 1.678.788 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ficando o capital social de R\$ 1.678.788,00, dividido em 1.678.788 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo: (i.c.1) 839.394 ações para a acionista **Lexys Energia Administração e Participações Ltda.**; (i.c.2) 419.697 ações para o acionista **Antonio César Assunção**; e (i.c.3) 419.697 ações para o acionista **Sérgio Moisés**; (ii) (ii.a) foi aprovado o aumento de capital social de R\$ 1.678.788,00 para R\$ 6.678.788,00, portanto, no montante de R\$ 5.000.000,00 integralmente pelos Srs. **Guilherme Beltrão de Almeida**, R.G. nº 1.912.336-7 SSP/PR e CPF nº 553.291.609-87 e **Ricardo Beltrão de Almeida**, R.G. nº 679.214-6 SSP/PR e CPF nº 671.038.207-91, que ora são aceitos e ingressam na Companhia, nos termos dos boletins de subscrição em anexo; (ii.b) em decorrência do aumento de capital social aprovado na alínea (ii.a) acima, são criadas, neste ato, em 1.199.192 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo atribuídas integralmente aos acionistas **Guilherme Beltrão de Almeida** e **Ricardo Beltrão de Almeida**, anteriormente qualificados, os quais integralizarão suas participações, em moeda corrente nacional, no prazo de 30 dias a contar da presente data, nos termos dos boletins de subscrição em anexo; (iii) foi aprovado o Estatuto Social, nos termos do anexo, que desta ata passa a fazer parte integrante; e (iii) foram eleitos para compor, na qualidade de membros da Diretoria, a Sra. **Maria Cristina Valente de Almeida**, R.G. nº 933.894-2 SSP/PR e CPF nº 450.629.949-34, na qualidade de Diretora Presidente, o Sr. **Antonio César de Assunção**, R.G. nº 3.080.341-8 SSP/PR e CPF nº 535.916.239-20, na qualidade de Diretor Financeiro e o Sr. **Sérgio Moisés**, R.G. nº 2.247.766-6 SSP/PR e CPF nº 207.735.997-33, na qualidade de Diretor Operacional. A remuneração global anual dos integrantes da Diretoria, será fixada oportunamente, em AGE. Os eletos, neste ato, que, estando presentes, tomam posse imediata de seus cargos mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Declaração de Desempimento:** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais. **Antonio César de Assunção** - Presidente; **Sérgio Moisés** - Secretário. **JUCEPAR** nº 20140418407.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301

Extrato da Ata da 8ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 24/11/2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia. **Presença:** Presença de acionistas representando 100% do capital social com direito a voto. **Mesa:** Presidente: Bernardo Mocellin de Almeida e Secretário: Ricardo Beltrão de Almeida. **Deliberações Tomadas:** Por unanimidade: (i) aprovar, integralmente, o Laudo de Avaliação apresentado pela **Building Profits Contadores Associados S/S**, CNPJ/MF nº 14.309.196/0001-05, CRC/PR nº 006928/O-0, com sede na Cidade de Curitiba/PR, anexo I da presente Ata; (ii) aprovar a Cisão Parcial da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial", anexo II da presente Ata, com: (ii.a) a consequente versão da **Parcela Cindida I** do Patrimônio Líquido, no valor de R\$ 10.000,00, para a sociedade **Holding - Gaslog**, sendo que esta será constituída com a referida parcela cindida, nos termos do Contrato Social, anexo III da presente Ata; (ii.b) a consequente versão da **Parcela Cindida 2** do Patrimônio Líquido, no valor de R\$ 10.000,00, para a sociedade **Gaslog Medição**, sendo que esta será constituída com a referida parcela cindida, nos termos do Contrato Social, anexo IV da presente Ata; (iii) aprovar a redução de capital social da Companhia, passando de R\$ 6.678.788,00 para R\$ 6.658.788,00, com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 20.000,00, sendo que não haverá cancelamento de ações, permanecendo o referido capital social dividido em 2.797.980 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo tais ações atribuídas aos acionistas na seguinte proporção: (iii.a) 1.958.586 ações são devidas pelo acionista **Ricardo Beltrão de Almeida**, anteriormente qualificado; (iii.b) 419.697 ações são devidas pelo acionista **Sérgio Moisés**, anteriormente qualificado; e (iii.c) 419.697 ações são devidas pelo acionista **Mônica Rigotto**, anteriormente qualificada. Em razão da redução de capital social da Companhia, conforme deliberado acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 6.658.788,00, dividido em 2.797.980 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral"; (iv) verificada a aprovação das operações objeto do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" da Companhia, com versão das parcelas cindidas para constituição das sociedades **Holding Gaslog** e **Gaslog Medição**, fica autorizada a Diretoria da Companhia, bem como a Administração das novas sociedades constituídas, a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. Balsa Nova/PR, 24/11/2014. **Mesa:** **Bernardo Mocellin de Almeida** - Presidente; **Ricardo Beltrão de Almeida** - Secretário. **JUCEPAR** nº 20146838769.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301

Extrato da Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária e da 10ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 30/04/2016, às 11h, na sede da Companhia. **Publicações:** O balanço da Companhia, relacionado ao exercício social encerrado em 31/12/2015, publicado no Jornal Bem Paraná, em sua edição nº 10.399, de 29/04/2016, página 28, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em sua edição nº 9.687, de 29/04/2016, página 58, observado o disposto no artigo 133, §4º, da Lei 6.404/76. **Presença:** Presença de acionista representando 100% do capital social. **Deliberações Tomadas:** Decidiu da seguinte forma: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2015; (ii) tendo em vista o resultado apurado no exercício encerrado em 31/12/2015, nos termos do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras da Companhia, a acionista única declara que a Companhia não possui lucros a distribuir referente ao período em questão; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) a acionista única resolve extinguir a Filial I da Companhia, localizada na cidade de Curitiba/PR, com a atividade de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos, sob CNAE nº 82.1.1-3/00-00, CNPJ/MF nº 06.188.764/0004-81 e NIRE 41901212664. (iii.a) Diante da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, devidamente ajustado, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua das Indústrias, nº 1.880, Distrito Industrial, CEP: 83.650-000 e, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir, mudar ou fechar filiais ou representações, no país ou no exterior, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Único** - A Companhia possui as seguintes filiais: **Filial 1** - localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Arno Dellling, nº 600, Bairro Itoupavazinha, CEP: 89.066-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.188.764/0002-10 e NIRE 42900703401. **Filial 2** - localizada na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Brasília, nº 16, sala 03, Bairro Centro, CEP: 13.140-000". **Encerramento:** Nada mais. **Mesa:** **Bernardo Mocellin de Almeida** - Presidente; **Sérgio Moisés** - Secretário. **JUCEPAR** nº 20162805170.

Edital de Citação do Requerido CASTRO E NERY LTDA, através de seu representante legal, com o prazo de vinte (20) dias. Edital de Citação do requerido CASTRO E NERY LTDA, através de seu representante legal, inscrito no CNPJ sob o n. 06.950.439-0001-61, nos autos sob nº 011832-26.2008.8.16.0035, de Busca e Apreensão, convertida para Depósito, promovida pelo Banco Volkswagen S/A, inscrita no CNPJ sob nº 59.109.165/0001-49, em trâmite perante o Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de São José dos Pinhais – PR, para no prazo de cinco (05) dias, entregar o bem objeto do pedido, ou seja, um veículo marca: Volkswagen, modelo: Kombi, cor: branca, ano/modelo: 2006/2007, placa AFB – 3927, chassi: 9BWGF07X97P008783, depositando-o em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, ou ainda, querendo, contestar a referida ação, que tinha por objeto a busca e apreensão do veículo acima descrito, tendo em vista que a requerida fora inadimplente com o pagamento do débito efetivado com o autor por força do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária nº 15785634, celebrado entre as partes, no qual foi concedido um financiamento no valor de R\$ 44.895,36 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) a ser pago em 48 parcelas fixas e mensais de R\$ 935,32 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Nos presentes autos, as tentativas de busca e apreensão do bem não lograram êxito e o presente feito fora convertido para ação de depósito, conforme despacho de fls. 31 (evento 1.8). Advertência: Presumem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, se não contestados no prazo de lei (art. 285 e 319 do CPC). E, para que cheque ao conhecimento da requerida acima nominada e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do Juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 19 de Novembro de 2014.

Grupo Ergon - Holding S.A.

CNPJ nº 21.615.545/0001-82 - NIRE nº 41300093113

Extrato da Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária e da 1ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 26/05/2015, às 17h, sede da Companhia. **Presença:** Presença dos acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Bernardo Mocellin de Almeida e Secretário: Sérgio Moisés. **Deliberações Tomadas:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as demonstrações financeiras, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2014; e (ii) os acionistas presentes declaram que a Companhia não possui lucros a distribuir. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) aprovar a criação de nova filial da Companhia, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Frederico Jensen, 834, bairro Itoupavazinha. (iii.a) Em razão do exposto, os acionistas resolvem criar o parágrafo único do Artigo 2º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5071, 15º, sala 01, bairro Batel e, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir, mudar ou fechar filiais ou representações, no país ou no exterior, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Único:** A Companhia possui as seguintes filiais: **Filial 01** - localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Frederico Jensen, 834, bairro Itoupavazinha.". **Encerramento:** Nada mais. Curitiba/PR, 26/05/2015. **Mesa:** **Bernardo Mocellin de Almeida** - Presidente; **Sérgio Moisés** - Secretário. **JUCEPAR** nº 20154088315.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301

Extrato da Ata da 11ª Assembleia Geral Extraordinária

Ao 01/06/2016, às 14h, na sede da Companhia. **Presença:** Presença de acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Bernardo Mocellin de Almeida e Secretário: Renata Di Lascio Fernandes. **Deliberações Tomadas:** (i) aumentar o capital social da Companhia, dos atuais R\$ 6.658.788,00, para R\$ 15.507.788,00, com uma aumento efetivo, portanto, de R\$ 8.849.000,00 mediante emissão de 8.849.000 novas ações da Companhia, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são totalmente subscritas e integralizadas neste caso, conforme registrado, ainda, em boletim de subscrição constante do anexo I desta Ata, da seguinte forma: (a) 7.749.000 ações mediante a conversão de AFAC no valor de R\$ 7.749.000,00 registrado na contabilidade da Companhia em 28/12/2015. (b) 1.100.000 ações mediante a capitalização de R\$ 1.100.000,00, em moeda corrente nacional. Em razão do aumento de capital acima aprovado, os acionistas decidiram consolidar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 15.507.788,00, dividido em 11.646.980 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único:** A totalidade das ações representativas do capital social da Companhia são de titularidades do Acionista Único - Holding". **Encerramento:** Nada mais. **Mesa:** **Bernardo Mocellin de Almeida** - Presidente; **Renata Di Lascio Fernandes** - Secretária. **JUCEPAR** nº 20164086854.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301

Extrato da Ata da 6ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 26/08/2014, às 14h, na sede administrativa da Companhia. **Presença:** Presença de acionistas representando 100% do capital social com direito a voto. **Mesa:** Presidente: Ricardo Beltrão de Almeida, Secretário: Sérgio Moisés. **Deliberações Tomadas:** (i) eleger o Sr. **Bernardo Mocellin de Almeida**, CPF nº 009.155.269-99, anteriormente qualificado, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, para um mandato até a data de 26/02/2017, coincidindo com o término do mandato dos demais membros da Diretoria. (ii) em razão da apresentação da carta de renúncia da atual Diretora-Presidente, Sra. **Luciana Rigotto**, RG nº 5.246.159-6 SSP/PR e CPF/MF nº 050.553.529-49, nos termos do Anexo I da presente ata, os acionistas de mútuo, perfeito e comum acordo, ratificam a renúncia ora apresentada; (iii) diante da renúncia ora apresentada, nos termos do item "ii", os acionistas de mútuo, perfeito e comum acordo, elegem o Sr. **Bernardo Mocellin de Almeida**, anteriormente qualificado, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, para um mandato até a data de 26/02/2017, coincidindo com o término do mandato dos demais membros da Diretoria. Dessa forma o Sr. **Bernardo Mocellin de Almeida** cumulará os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Comercial. O Diretor eleito neste ato toma posse de seu cargo mediante assinatura do termo de posse anexo à presente ata (anexo II); e (iv) os acionistas acordam em fixar oportunamente a remuneração dos cargos ora preenchidos. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. Ricardo Beltrão de Almeida - Presidente; Sérgio Moisés - Secretário. **JUCEPAR** nº 20144794977.

Gás Ponto Com Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 06.188.764/0001-39 - NIRE nº 41300081301

Extrato da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária

Aos 11/04/2011, às 10h, na sede da Companhia. **Presença:** Presença de acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Maria Cristina Valente de Almeida, Secretário: Sérgio Moisés. **Deliberações Tomadas:** (i) foi aprovada a alteração e denominação do cargo de Diretor Financeiro, passando referido cargo a ser denominado Diretor Comercial. Dessa forma, o Sr. **Antonio César de Assunção**, RG nº 3.080.341-8 SSP/PR e CPF nº 535.916.239-20, ocupante até o presente momento do cargo de Diretor Financeiro passa a ser designado Diretor Comercial; (ii) foi aprovada a alteração das competências do Diretor Comercial e do Diretor Operacional previstas no Estatuto Social da Companhia. Diante das deliberações aprovadas nas alíneas (i) e (ii), o caput do Artigos 9º e os Artigos 10º e 12º do Estatuto Social passam a ter a seguinte redação: "Artigo 9º - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo, um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Operacional. **Artigo 10º** - Compete: **I) Ao Diretor Presidente:** (i) administrar e supervisionar os negócios da Companhia e, ao fazê-lo, cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral, sempre respeitados os termos deste estatuto e as disposições legais; (ii) exercer a direção, o planejamento, a coordenação e o controle das atividades administrativas, contábeis e de serviços gerais e gráficos; (iii) exercer a implantação de sistemas administrativos manuais e informatizados; (iv) emitir e manter atualizados os manuais de procedimentos administrativos; (v) dirigir atividades relacionadas a recursos humanos, estabelecendo critério de recrutamento, seleção, contratação e dispensa de empregados; (vi) dirigir e controlar atividades de segurança do patrimônio; (vii) dirigir e controlar as políticas sociais da companhia; (viii) dirigir e controlar os diversos fluxos financeiros da companhia, inclusive os pertinentes a cada evento, preparando-lhes, baseado em dados fornecidos pelo Diretor Operacional, orçamento, fluxos, planilhas e demais instrumentos de controle financeiro e gerencial; (ix) implantar e manter atualizados os sistemas informatizados destinados ao setor financeiro da companhia, de forma a permitir informar em tempo real a progressão de receitas e gastos correspondentes; (x) dirigir e controlar a abertura de contas bancárias, a movimentação financeira em geral, a abertura de créditos, os financiamentos e todos os demais atos financeiros de interesse da companhia; (xi) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os contratos de interesse da companhia. **Artigo 12º - Ao Diretor Comercial:** (i) prospectar novos negócios a favor da sociedade e gestão da área comercial da empresa, respeitado o orçamento e as diretrizes anuais previamente aprovadas pela assembleia geral. **Artigo 10º Ao Diretor Operacional:** (i) dirigir as atividades operacionais de compra e venda relativas ao objeto social, respeitado o orçamento e as diretrizes anuais previamente aprovadas pela assembleia geral. **Artigo 12º - A Representação** da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, será feita: (i) Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Comercial ou com o Diretor Operacional; ou (ii) 1 procurador em conjunto com o Diretor Comercial ou com o Diretor Operacional"; (iii) foi aprovada a criação da filial da Companhia localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, 15º andar, Batel, CEP: 80.240-000. Diante de tal deliberação, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Rua das Indústrias, nº 1.880, Distrito Industrial e, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir, mudar ou fechar filiais ou representações, no país ou no exterior, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Único** - A Companhia tem uma filial localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, 15º andar, Batel, com atividade de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativos, sob CNAE nº 82.1.1-3/00-00"; (iv) foi aprovada a alteração da redação do Artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 14º - Ao procurador referido na alínea (ii) do artigo 12º e no "caput" do Artigo 13 será outorgada procuração necessariamente por instrumento público, assinado pelo Diretor Presidente e deverão conter prazo determinado, limitado a um ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por ato interposto; (v) foi aprovada a alteração da redação do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, passando a ser obrigatória a presença do Diretor Presidente ou de procurador com poderes específicos para representá-lo, para instalação de Reunião da Diretoria. Diante de tal deliberação, o Artigo 15º passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15º - A Diretoria reunir-se-á a cada 3 meses ou sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou por qualquer um de seus membros efetivos. Para instalação de reunião da Diretoria é necessária a presença do Diretor Presidente ou de procurador com poderes específicos para representá-lo. § 1º - A convocação com a designação de dia e hora e a especificação detalhada das matérias que serão objeto de discussão e deliberação ou apenas de discussão, será encaminhada por escrito aos Diretores com, pelo menos, 8 dias de antecedência. § 2º - O quorum de instalação da Diretoria, em primeira convocação, é o da totalidade de seus membros ou representantes. Em segunda convocação, feita com antecedência mínima de 5 dias, o quorum de instalação é de qualquer número de Diretores ou representantes dos mesmos, respeitado o previsto no caput do presente artigo. § 3º - O quorum de deliberação da Diretoria é o da maioria dos presentes. § 4º - Estando presentes à reunião todos os membros da Diretoria, é dispensável a convocação com as formalidades e antecedência exigidas neste Estatuto Social e, se todos concordarem, poderá ser objeto de discussão e deliberação qualquer assunto de competência do órgão"; (vi) foi aprovada a remuneração mensal dos integrantes da Diretoria em R\$ 15.000,00, cabendo a própria Diretoria definir a forma de rateio entre seus membros do valor anteriormente definido; (vii) foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, com a inclusão de: (a) importação de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; (b) importação de tanques, equipamentos e ferramentas; e (c) comercialização atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a distribuição, comercialização atacadista e varejista, transporte, importação, distribuição por granel e instalações industriais de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tanques, equipamentos e ferramentas; e ainda a gestão comercial e prestação de serviços para terceiros no mesmo ramo"; (viii) foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, nos termos do anexo I da presente ata. **Encerramento:** Nada mais. **Maria Cristina Valente de Almeida** - Presidente; **Sérgio Moisés** - Secretário. **JUCEPAR** nº 2011135575.

Grupo Ergon - Holding S.A.

CNPJ nº 21.615.545/0001-82 - NIRE nº 41300093113

Extrato da Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 21/12/2015, às 09h, na sede da Companhia. **Presença:** Presença dos acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Bernardo Mocellin de Almeida e Secretário: Sérgio Moisés. **Deliberações Tomadas:** (i) Aumentar o capital, social da Companhia, passando dos atuais R\$ 7.619.394,00 para R\$ 16.868.394,00, com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 9.249.000,00, mediante a emissão de 9.249.000 novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelos Srs. **Ricardo Beltrão de Almeida** e **Mônica Rigotto**, anteriormente qualificados, nos termos dos Boletins de Subscrição constantes do Anexo I desta Ata. (ii) Considerando que parte da integralização das 9.249.000 novas ações da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição, foi efetuada através da conversão de mútuos existentes entre o subscritor, na qualidade de mutuante, e a Companhia, na qualidade de mutuária, mútuos estes discriminados no Anexo II, e, em razão disso e das disposições do artigo 8º da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), os acionistas elegeram, por unanimidade, em expressa avaliadora das referidas operações de mútuos, sendo ela: **Building Profits Contadores Associados S/S**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 14.309.196/0001-05 e CRC/PR nº 006928/O-0, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Domingos Zanlorenzi, nº 28, Bairro Campo Comprido. (ii.b) **A Building Profits Contadores Associados S/S**, anteriormente qualificada, após a análise das informações financeiras e contábeis da Companhia, bem como dos documentos que embasaram as operações de mútuos referidas acima, apresentou o "Laudo de Avaliação do Valor Contábil das Operações de Mútuos entre Ricardo Beltrão de Almeida e Grupo Ergon - Holding S.A.", apurado por Meio de Livros e Demais Documentos Contábeis", nos termos do Anexo III, o qual foi aprovado, sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia. (i.c) Em razão de todo o exposto acima, os Acionistas decidiram, ainda, alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 16.868.394,00 dividido em 18.911.858 ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal; **Parágrafo Único** - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Encerr**